



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás**  
**Controladoria Geral do Município**

**PARECER Nº 66/2022-PMEC**

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 9/2022-033 PMEC

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

**OBJETO:** "Registro de Preço com vistas a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições preparadas e hospedagem na Cidade de Eldorado do Carajás, em atendimento da prefeitura Municipal, diversas secretarias e Fundos de acordo com as especificações".

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Nº 20220512.

**CONTRATADAS:** 1) SABORE FRIOS EIRELI.

**CONTRATOS Nº:** 20220513, 20220514; 20220515; 20220516.

**VOLUMES:** 01 (UM).

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

Eu, Alexandre Santos do Couto, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 250.794.412-91, inscrito na OAB/PA, 11785A, responsável pelo Controle Interno do Município de Eldorado do Carajás/PA, nomeado nos termos da Portaria Nº 731/2021, declaro, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o **Processo Licitatório nº 9/2022-033**, referente ao **Pregão Eletrônico**, no **Sistema de Registro de Preços**, tipo **"Menor Preço"**, objetivando a **"Aquisição de refeições preparadas e hospedagem na cidade de Eldorado do Carajás"**, conforme detalhado no Termo de Referência do Edital e demais anexos integrantes do processo, utilizando como **critério de julgamento "Menor Preço por Item"**, com fulcro na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal 9.488/18, Decreto Federal nº 8.538/2015, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

**(X) Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.**

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Eldorado do Carajás/PA, 28 de setembro de 2022.

*Alexandre Santos do Couto*  
**Controlador Geral do Município**  
**Portaria Nº 731/2021**